



PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Juiz de Fora/MG a integrar e celebrar Termo Associativo à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação UNDIME/MG e dá outras providências.

Projeto de autoria do Executivo.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, na qualidade de filiado, a integrar a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação UNDIME/MG, mediante celebração de Termo Associativo.

Art. 2º O objetivo do Termo Associativo será a colaboração financeira do Município de Juiz de Fora, buscando atender a melhoria da educação básica no Estado de Minas Gerais, em especial oferecendo suporte técnico-pedagógico na gestão educacional do MUNICÍPIO.

Art. 3º A União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação UNDIME/MG receberá os recursos estabelecidos mediante pagamento único de anuidade no início do ano.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.